



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM N° 380 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 28 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 para possibilitar o pagamento de despesas em geral do departamento de saúde, com recursos obtidos junto ao Governo de Estadual.

Para isso estão sendo anulados outras duas fichas nos mesmos valores.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

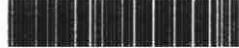
Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 255/2024
Data: 01/07/2024 - Horário: 10:29
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

Página 1

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 30/06/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

1742 DE 20/12/2023

ESPEZA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

IMPLEMENTAÇÃO: 15% (18 000 000,00)

AUTORIZAÇÃO

REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

~~SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL~~

MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 020 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

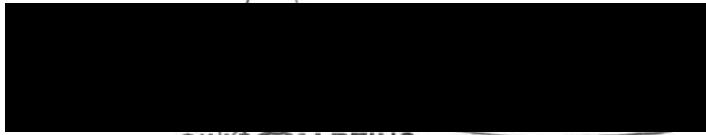
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 397 - 10.301.0055.2012.0004 3.3.50.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE....200.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 398 - 10.301.0055.2012.0004 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.... 50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 167 - 10.301.0055.2012.0004 3.3.90.30.00	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -200.000,00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 186 - 10.302.0015.2012.0004 3.3.90.39.00	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... -50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20 _____. 

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal